



Número: **0003634-18.2005.4.03.6108**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Bauri**

Última distribuição : **17/05/2005**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (EXEQUENTE)	
AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS (EXEQUENTE)	
JUVENAL GALINDO DA SILVA (EXECUTADO)	
JOSE GALINDO DA SILVA (EXECUTADO)	
LAVA RAPIDO CONDEPETRO LTDA - EPP (EXECUTADO)	
	ELLEN CRISTINA SE ROSA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
339247439	18/09/2024 16:23	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0003634-18.2005.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

EXECUTADO: LAVA RAPIDO CONDEPETRO LTDA - EPP, JOSE GALINDO DA SILVA, JUVENAL GALINDO DA SILVA
Advogado do(a) EXECUTADO: ELLEN CRISTINA SE ROSA - SP125529

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30 (TRINTA)

DIAS

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, NA FORMA DA LEI, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente aos executados JOSÉ GALINDO DA SILVA - CPF: 450.245.024-34 e JUVENAL GALINDO DA SILVA - CPF: 079.990.728-69, ambos, atualmente em local incerto e não sabido, que por este juízo tramita o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) 0003634-18.2005.4.03.6108, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, objetivando a satisfação do crédito descrito na inicial, ficando pelo presente edital **CITADOS** para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil, sob pena de ser nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, inciso, II, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento dos executados que não foram encontrados, e no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Bauru, data da assinatura eletrônica.

Eu Márcio Arosti, Técnico Judiciário, RF 2968, digitei e conferi.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal



SIGILOSOSO

